



CONSAE
CURSOS - CAPACITAÇÃO

SIC

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 17/2019

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

INSCRIÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. RESOLUÇÃO Nº 202, DE 9 DE MAIO DE 2019. DIPLOMAS. EMENTAS. HISTÓRICO ESCOLAR. EGRESSOS DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO – PEC-G. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Os órgãos de representação profissional decidiram mesmo incumbir-se de legislar para o ensino superior brasileiro, sem que o MEC e o CNE se manifestem.

Deve-se anotar decisões atuais de órgãos de representação profissional de não conceder registro a egressos de cursos de graduação, regularmente autorizados e reconhecidos pelo MEC, ministrados na modalidade a distância.

Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas devem exigir, para promover a inscrição e o registro, diploma registrado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A concessão da inscrição provisória é um benefício permitido pelos conselhos, geralmente realizada à vista de um documento de conclusão (atestado, declaração, certidão, certificado...) emitido pela IES.

O próprio Conselho Nacional de Educação admite esse documento, para matrícula em cursos de especialização, ministrado em nível de pós-graduação lato sensu, no Parecer CES/CNE nº 303, de 2000:

Como se sabe, a expedição de diploma de curso de graduação requer a análise minuciosa do percurso acadêmico do graduado, o que tem demandado alguns meses, em função da complexidade ou da eficiência institucional. O cumprimento desse ritual administrativo, entretanto, não pode constituir óbice para a continuidade dos estudos dos recém-graduados.

Considera, assim, a Câmara de Educação Superior, que o certificado de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar, pode ser utilizado como credencial temporária ou condicional para matrícula em cursos de especialização. A matrícula efetiva e a consequente expedição do certificado de especialização, no entanto, somente poderá ocorrer após a apresentação do diploma de curso superior.

A Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, elimina parcialmente o problema da demora na emissão de diplomas de ensino superior pelas IES, quando estabelece prazos para sua expedição e registro, nos arts. 18, 19 e 20.

No texto da Resolução, abaixo, alguns Comentários.

O Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) é um instrumento de cooperação educacional, científica e tecnológica entre o governo brasileiro e outros países. As vagas oferecidas pelo PEC-G são específicas para esse Programa, que se baseia no programa gerenciado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) e pelo Ministério da Educação (MEC). Todos os estudantes admitidos por meio desse convênio devem seguir tanto as normas da Instituição nacional quanto as do convênio.

Melhor aguardarmos comentários dos especialistas em certificações internacionais, já que antevemos confusão na interpretação, à vista do Decreto nº 9.094, de 17/07/17, que dispensou a autenticação de cópias e o reconhecimento de firmas de documentos para usuários de serviços públicos; e da Lei nº 13.726, de 08/10/18, que dispensou a autenticação de cópias e o reconhecimento de firmas de documentos para usuários de serviços “dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Mais uma vez – e cada vez mais, vamos precisar da ajuda de profissionais do Direito para comentários à Portaria Interministerial MEC/MRE nº 1, de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 9 DE MAIO DE 2019. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Estabelece Normas para Inscrição Provisória.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, cumprindo deliberação do Plenário, em reunião realizada no dia 09 de maio de 2019,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar as rotinas administrativas dos Conselhos Regionais,

COMENTÁRIO: Rotinas administrativas são assuntos **internos** de cada organização.

Considerando a necessidade de viabilizar que os Conselhos Regionais possuam meios de conferir a veracidade dos documentos emitidos pelas Instituições de Ensino Superior - IES, resolve:

COMENTÁRIO: O CFO deve tomar conhecimento das recentes medidas do Ministério da Educação, editadas na Portaria nº 1.095, de 2018, em pleno vigor desde o dia 25 de abril próximo passado.

Art. 1º. Todo final de semestre, os Conselhos Regionais de Odontologia deverão oficializar às Instituições de Ensino Superior - IES, de sua jurisdição, devidamente reconhecidas pelo ministério da Educação - MEC, requerendo a relação de alunos que colaram grau oficialmente, com o nome e número de inscrição no CPF.

COMENTÁRIO: Instituições de Ensino Superior são **credenciadas**. Os cursos superiores são **reconhecidos**. Os Conselhos Regionais podem oficializar as IES; essas, só poderão encaminhar a listagem pedida se autorizadas pelos concluintes.

Art. 2º. Quando da apresentação do pedido de inscrição e registro, os Conselhos deverão conferir se o requerente consta na relação de alunos que colaram grau enviada pela respectiva Instituição de Ensino.

COMENTÁRIO: Atualmente, à vista da Portaria 1.095, de 2018, essa conferência se dará via site da IES e publicações no DOU, conforme arts. 21 e 23.

Art. 3º. A não apresentação da relação de alunos pela IES ou a ausência do nome do requerente na mesma, inviabilizará a tramitação do processo de inscrição e registro.

COMENTÁRIO: Os Conselhos Regionais, com certeza, receberão muitas ações judiciais...

Art. 4º. Fica estabelecido que apenas o protocolo com pedido de inscrição e registro não habilita ao exercício da profissão.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Não deixe de inscrever-se aos nossos cursos.
Acesse www.consae.net.br/calendario

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.

SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)